

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

"ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA"

Elizane Lopes Macedo, brasileira, solteira, empresária, natural de Vitorino Freire - MA, nascida no dia 08.07.1977, portadora do CPF nº 819.465.703-82 e RG nº 000045556395-0 SSP/MA, residente e domiciliada na rua Rosa de Carvalho Projetada, casa nº 01, Condomínio Arpoador, bairro: Cohama, CEP: 65.073-383, São Luis - MA, e Maria do Amparo Lopes Macedo, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27.03.1950, natural de Campo Maior-PI, portadora do CPF: 723.683.223-53 e RG nº 25710094-6 SSP-MA residente e domiciliada na rua Presidente Vargas nº 206, Centro, CEP: 65.706-000, Olho D'Água das Cunhãs -MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, e terá sede na Rua Projetada/Rua Rosa de Carvalho, nº 01, Condomínio Arpoador, bairro: Cohama, CEP: 65.073-383, São Luis - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já subscritas, sendo, integralizada neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) e o restante no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) será integralizado no prazo de 70 meses pelos sócios a saber:

Nome dos sócios	Capital perc. %	Capital subscrito	Capital integralizado	Capital a integralizar
Elizane Lopes Macedo	99%	297.000,00	145.000,00	152.000,00
Maria do Amparo Lopes Macedo	1%	3.000,00	3.000,00	0,00
Total	100%	300.000,00	148.000,00	152.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por finalidade os seguintes objetivos sociais:

Atividade principal:

70.20.4/00/- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (assessorias nas áreas de planejamento, administração pública, saúde e elaboração de projetos sociais).

Atividades secundárias:

- 4120400/ Construção de edifícios
- 4211101/ Construção de rodovias e ferrovias
- 4313400/ Obras de terraplenagem
- 4330404/ Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399101/ Administração de obras
- 4399103/ Obras de alvenaria

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 02/08/19
Mércia de Sousa Silva
Presidente da
Mat. 0000506

- 4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6920601 Atividades de contabilidade
- 7112000 Serviços de engenharia
- 7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7120100 Testes e análises técnicas
- 7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (concursos públicos, serviço de promoção de saúde junto a área de recursos humanos de empresas, assessoria e consultoria em projeto culturais).
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8412400 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
- 8541400 Educação profissional de nível técnico.
- 8542200 Educação profissional de nível tecnológico.
- 8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, finanças.
- 8599603 Treinamento em informática.
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599605 Cursos preparatórios para concursos.
- 8599699 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia.
- 8660700 Atividade de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia quotista **ELIZANE LOPES MACEDO**, caberá a administradora citada acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 Fiel do original que me foi exibido
 Em: 02/08/19
 Mécia de Souza Silva
 Presidente da CP
 0000506

Parágrafo 2º Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente à antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º É vedado aos sócios a prestação de garantias, fianças, ou avais em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º Os sócios, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

Parágrafo 2º Ocorrendo à retirada ou à exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á um balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 02/08/19
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Câmara 0000506

Parágrafo 4º O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º O não pagamento nas épocas devidas das prestações do principal e dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meios judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e as demais serão devolvidas para uso e documentação das interessadas, depois de preenchidas as formalidades legais.

São Luis, (MA), 29 de Dezembro de 2014.

7º Tabelionato

Elizane Lopes Macedo

ELIZANE LOPES MACEDO
RG nº. 455563950 SSP/MA

7º Tabelionato

Maria do Amparo Lopes Macedo

MARIA DO AMPARO LÓPES MACEDO
RG: 25710094-6 SSP/MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 02/08/14
Mércia de Sousa Silva
Presidente da JUCEMA - Matr. 0000506

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ELIZANE LOPES MACEDO**, brasileira, solteira, natural de Vitorino Freire - MA, nascida no dia 08/07/1977, portadora do CPF : 810.465.703-82, e RG : 000045556395-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Rosa de Carvalho/Projetada, casa 01, Condomínio Arpoador, bairro: Cohama, CEP:65.073-383, São Luís - MA, e **MARIA DO AMPARO LOPES MACEDO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/03/1950, natural de Campo Maior - PI, empresária, portadora do CPF : 723.683.223-53 E RG n 25710094-6 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Presidente Vargas n 206, Centro, Olho D'água das cunhas, CEP : 65.706-000.

Únicas sócias da sociedade empresarial Alva Assessoria e Planejamento LTDA - ME, estabelecida na Rua Projetada/Rua Rosa de Carvalho, N 01, Condomínio Arpoador, bairro : Cohama, CEP: 65.073-383, São Luís- MA, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21200891046, inscrita no CNPJ :21.930.491/0001-40, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes:

- Cláusula Primeira -

A nova sede da empresa passará a ser na Avenida Colares Moreira, Número 444, Sala 342B, Edif. Monumental, Bairro : Jardim Renascença, CEP : 65.075-441, São Luís- MA.

- Cláusula Segunda -

A cláusula do objeto social passa a ter a seguinte redação:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:31 SOB Nº 20170019659.
PROTOCOLO: 170019659 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663379. NIRE: 21200891046.
ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

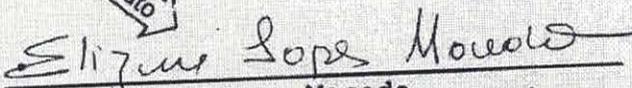
ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

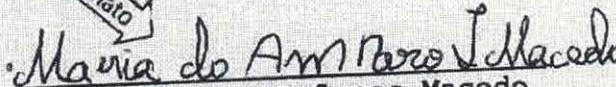
-Cláusula Terceira-

As cláusulas não mencionadas neste instrumento continuam inalteradas;

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 1 via de pagina numerada de igual teor e data.

São Luis (MA), 29 De Dezembro de 2016.


Elizane Lopes Macedo


Maria do Amparo Lopes Macedo

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:31 SOB Nº 20170019659.
PROTOCOLO: 170019659 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663379. NIRE: 21200891046.
ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.930.491/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2015	
NOME EMPRESARIAL ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVA ASSESSORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO SALA 342B EDIF MONUMENTAL	
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8885-0994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2018 às 23:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

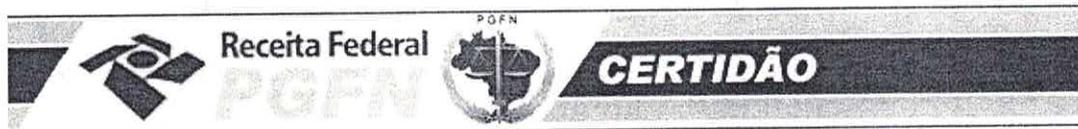
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ: **21.930.491/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

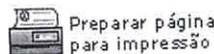
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:15 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **4B89.0586.CA96.63EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004618052019

Validade: 14/08/2019

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 21.930.491/0001-40	Inscrição Municipal: 96652003
Razao Social: ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Numero: 444	Complemento: SALA 342B EDIF MONUMENTAL
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 16 de abril de 2019 às 09:49, sob o codigo de autenticidade nº 1F51278D960398290FD7AB9673EE1391.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028070/19

Data da Certidão: 24/05/2019 08:53:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21930491000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039916/19

Data da Certidão: 24/05/2019 08:51:16

CPF/CNPJ 21930491000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.930.491/0001-40
Razão Social: ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
Endereço: R PROJETADA R ROSA DE CARVALHO 1 COND ARPOADOR / COHAMA /
SAO LUIS / MA / 65073-383

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2019 a 07/08/2019

Certificação Número: 2019070903591853790025

Informação obtida em 09/07/2019 13:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.930.491/0001-40

Certidão nº: 169352724/2019

Expedição: 18/03/2019, às 19:22:58

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.930.491/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

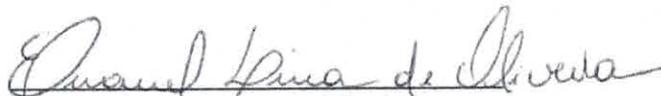
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.930.491/0001-40, representada pela Sra. Elizane Lopes Macedo, portadora da cédula de identidade nº 000455563950 SSP/MA e do CPF sob o nº 810.465703-82, realiza desde março de 2017, os serviços abaixo especificados, os quais atendem ao Contrato Administrativo nº 20170309, cujo objeto visa a *prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando o acompanhamento necessário para a elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse da Administração Pública Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA*, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, estando este vigente até janeiro de 2019. Informo ainda, que a empresa executou e executa satisfatoriamente o referido serviço, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono à sua capacidade técnica.

1. Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;
2. Acampamento dos convênios e contratos federais.
3. Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;
4. Realização de propostas junto aos Ministérios da Educação, Saúde, Cultura; Ministério da Agricultura, INCR, Turismo, FUNASA, CODEVASF e demais Ministério inseridos na Rede SICONV;
5. Prestação de contas dos Convênios Federais;
6. Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios na Rede SICONV;
7. Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOB do Ministério da Saúde.
8. Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC;
9. Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA;
10. Elaboração dos procedimentos necessários para Realização de convênios junto as Secretarias Estaduais, bem como a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;
11. Elaboração da Programação Anual em Saúde-PAS;
12. Elaboração do Plano de Saúde;
13. Elaboração do Relatório Anual de Gestão – RAG;
14. Realização da Pactuação em Saúde - SISPACTO;
15. Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo;
16. Realização de Planejamento e Auditoria junto as Secretaria Estaduais e demais órgãos concedentes;
17. Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;
18. Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações;
19. Realização de proposta e convênios FUNDO á FUNDO;
20. Realização de Emendas Fundo á Fundo;
21. Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios- GMC junto a GIGOV/CEF/MA

Santo Antônio dos Lopes-MA, 22 de Novembro de 2018



Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018
 ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
 AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 444, SALA 342B EDIF MONUMENTAL,
 JARDIM RENASCENCA, CEP 65075-441, SÃO LUÍS - MA, BRASIL
 CNPJ : 21.930.491/0001-40 NIRE : 212.0089104-6

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		924.034,02D
DISPONIVEL		904.034,02D
CAIXA	180.806,80D	
CONTA CORRENTE	723.227,22D	
ESTOQUES		20.000,00D
ALMOXARIFADO		
ALMOXARIFADO/MAT. DE USO E CONSUMO	20.000,00D	
 ATIVO PERMANENTE		 50.412,00D
ATIVO IMOBILIZADO		50.412,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	22.412,00D	
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.900,00D	
INSTALACOES		
INSTALACOES	4.100,00D	
 T O T A L D O A T I V O		 974.446,02D

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		187.751,80C
EXIGIVEL		187.751,80C
PRO-LABORE A PAGAR		
PRO-LABORE A PAGAR	24.000,00C	
IMPOSTO A PAGAR	11.751,80C	
FORNECEDORES A PAGAR	108.230,60C	
DUPLICATAS A PAGAR	43.769,40C	
 PATRIMONIO LIQUIDO		 786.694,22C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00C
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		(152.000,00)D
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		148.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	638.694,22C	
 T O T A L D O P A S S I V O		 974.446,02C

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Elizete Lora Maciel
 ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME

Carlos Alberto Aguiar Junior
 CPF: 029.155.443-10
 CRC-MA 012686/O CONTADOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:20 SOB Nº 20190318686.
 PROTOCOLO: 190318686 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901960156. NIRE: 21200891046.
 ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 02/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO 31/12/2018
ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, N° 444, SALA 342B EDIF MONUMENTAL,
JARDIM RENASCENCA, CEP 65075-441, SÃO LUÍS - MA, BRASIL
CNPJ : 21.930.491/0001-40 NIRE : 212.0089104-6

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____ **2.260.961,90R\$**

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES _____ **261.987,63 R\$**

(=) RECEITA OPERACIONAL _____ **1.998.974,27R\$**

(-) CUSTO DAS VENDAS

CUSTO DE SERVIÇOS _____ **851.638,17 R\$**

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO _____ **1.147.336,1 R\$**

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS _____ **475.888,12 R\$**

DESPESAS FINANCEIRAS _____ **32.753,76R\$**

(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO _____ **638.694,22 R\$**

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Elizete Lopes Macedo

ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME

Carlos Alberto Aguiar Junior

CPF: 029.155.443-10

CRC-MA 012686/O

CONTADOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:20 SOB N° 20190318686.
 PROTOCOLO: 190318686 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901960156. NIRE: 21200891046.
 ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 02/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

ANALISE DE INDICES FINANCEIROS EM 31/12/2018
ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 444, SALA 342B EDIF MONUMENTAL,
JARDIM RENASCENCA, CEP 65075-441, SÃO LUÍS - MA, BRASIL
CNPJ : 21.930.491/0001-40 NIRE : 212.0089104-6

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$ILG = (924.034,02) / (187.751,80)$

ILG = 4,92

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$ILC = (AC) / (PC)$

$ILC = (924.034,02) / (187.751,80)$

ILC = 4,92

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$IET = (PC) / (AT)$

$IET = (187.751,80) / (974.446,02)$

IET = 0,192

ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)

$ISG = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$

$ISG = (974.446,02 / 187.751,80)$

ISG = 5,19

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Elijane Sousa Mococho

ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME

Carlos Alberto Aguiar Junior

CPF: 029.155.443-10

GRG-MA 042686/Q

CONTADOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:20 SOB Nº 20190318686.
 PROTOCOLO: 190318686 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901960156. NIRE: 21200891046.
 ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 02/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

NIRE: 21 2 0089104 6

CNPJ: 21.930.491/0001-40

endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA

complemento: SALA 342B EDIF MONUMENTAL

número: 444

bairro: JARDIM RENASCENCA

CEP: 65075-441

município: SÃO LUÍS

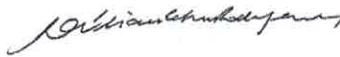
UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200891046	13/02/2015	CONTRATO
315	20150088590	13/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20170200574	04/01/2017	BALANCO
021	20170019659	17/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180007483	09/01/2018	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 24 de abril de 2019



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

* 1 0 0 1 0
19/019917-2